

fevereiro, sem prejuízo do cumprimento do horário semanal de 35 horas, que lhe for definido.

9 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. Luís Joaquim Lopes André Rodrigues.

207312301

Hospital do Arcebispo
João Crisóstomo — Cantanhede

Aviso (extrato) n.º 12951/2013

De acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/1991, de 8 de novembro, e para conhecimento dos interessados, torna-se publico que a lista de classificação dos candidatos admitidos ao procedimento concursal para ocupação de 5 postos de trabalho de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, aberto pelo aviso n.º 1258/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 19 de 28 de janeiro de 2013 e homologada pelo conselho de administração em 03.10.2013, se encontra afixada no placard geral e publicada na página eletrónica deste hospital em (www.hdcantanhede.min-saude.pt)

De acordo com o artigo 39.º do diploma acima mencionado, da presente reclamação cabe recurso hierárquico

10 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração,
Aurélio Rodrigues.

207314538

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 13525/2013

A requerimento do Instituto Politécnico de Bragança;
Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo de criação do curso de especialização tecnológica em Tecnologias de Produção Integrada em Hortícolas, a ministrar na Escola Superior Agrária de Bragança;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Tecnologias de Produção Integrada em Hortícolas, a ministrar na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

9 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, Prof. Doutor Vítor Magriço.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior Agrária.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Tecnologias de Produção Integrada em Hortícolas.

3 — Área de formação em que se insere: 621 — Produção agrícola e animal.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em tecnologias de produção integrada em hortícolas é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, procede ao planeamento, organização e execução da atividade agrícola no âmbito da horticultura (*sensu lato*) recorrendo às tecnologias da produção integrada.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Desenvolver serviços de apoio à produção integrada de carácter regional, em associações de produtores e empresas agrícolas;

Adquirir competências, como agricultor e empresário agrícola, que lhe permita valorizar e certificar os seus produtos hortícolas (*sensu lato*) com qualidade;

Obter formação de chefe de exploração, elemento essencial do sistema de produção integrada;

Obter conhecimentos no âmbito das tecnologias de produção integrada que lhe permita ser agente de produção de alimentos de qualidade superior, verificando as exigências de rastreabilidade e traceabilidade e implementando no campo os princípios de análise de perigos e pontos críticos de controlo.

Implementar no campo os princípios do bem-estar humano e animal;

Minimizar os impactos ambientais negativos resultantes da atividade agrícola, nomeadamente na produção hortícola;

Gerir os recursos naturais de modo sustentável.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Gestão e administração	Gestão da Empresa Agrária	63	50	2
	Marketing e publicidade	Marketing	48	38	1,5
Tecnológica	Biologia e bioquímica	Elementos de Botânica e de Fisiologia Vegetal	63	50	2,5
	Produção agrícola e animal	Tecnologia e Gestão de Recursos Hídricos	151	120	6
	Produção agrícola e animal	Tecnologias Culturais em Horticultura	151	120	6
	Produção agrícola e animal	Tecnologias Culturais em Fruticultura	151	120	6
	Produção agrícola e animal	Fertilidade dos Solos e Fertilização das Culturas	151	120	6
	Produção agrícola e animal	Fitofarmacologia e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos	50	40	2
	Produção agrícola e animal	Inimigos das Culturas	76	60	3
	Produção agrícola e animal	Proteção Vegetal	76	60	3
	Indústrias alimentares	Qualidade e Segurança Alimentar	76	60	3
	Indústrias alimentares	Tecnologia Pós-Colheita	50	40	2
Em contexto de trabalho	Produção agrícola e animal	Estágio	480	480	17
<i>Total</i>			1586	1358	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25;

Na inscrição em simultâneo no curso: 30.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Biologia e bioquímica	Biologia	90	70	5
	Química	Química	90	70	5
	Estatística	Elementos de Estatística	90	70	5
<i>Total</i>			270	210	15

Notas:

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207313736

Despacho n.º 13526/2013

Através do Despacho n.º 2155/2011 (2.ª série), de 28 de janeiro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Mecanização e Tecnologia Agrária na Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2010-2011.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, o registo da alteração do plano de formação, das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e do plano de formação adicional.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 6, 7 e 9 do anexo ao Despacho n.º 2155/2011 (2.ª série), de 28 de janeiro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Mecanização e Tecnologia Agrária na Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

9 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Matriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 2155/2011 (2.ª série), de 28 de janeiro

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Sociologia e outros estudos	Relações Interpessoais	38	32	1,5
	Segurança e higiene no trabalho	Higiene e Segurança no trabalho	38	32	1,5
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	38	32	1,5
	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias da Informação e da Comunicação	38	32	1,5
Tecnológica	Produção agrícola e animal	Culturas Arvenses	50	40	2
	Produção agrícola e animal	Horticultura, Fruticultura e Viticultura	75	55	3
	Produção agrícola e animal	Relvados, Jardins e Espaços Verdes	38	30	1,5
	Construção e reparação de veículos a motor	Motores, Tratores e Operação de Máquinas	138	105	5,5
	Produção agrícola e animal	Máquinas e Sistemas de Automação	138	105	5,5
	Produção agrícola e animal	Infraestruturas de Rega e Drenagem	100	75	4
	Eletrónica e automação	Eletrónica Aplicada aos Equipamentos Agrícolas	38	28	1,5
	Produção agrícola e animal	Biocombustíveis e Energias Renováveis na Agricultura	50	40	2
	Metalurgia e metalomecânica	Oficina, Conservação e Manutenção de Equipamentos	63	50	2,5
	Produção agrícola e animal	Dimensionamento e Gestão do Parque de Máquinas	75	55	3
	Produção agrícola e animal	Agricultura de Precisão	75	55	3
Em contexto de trabalho	Produção agrícola e animal	Informática na ótica do utilizador	138	104	5,5
		Estágio	390	390	15
	<i>Total</i>		1520	1260	60